



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**EDITAL Nº 035, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.  
PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

**RETIFICAÇÃO Nº 001**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SERTÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 001 do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**ONDE SE LÊ**

**5 - DA AVALIAÇÃO:**

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de duas etapas: prova de títulos (peso 3) e prova de desempenho didático (peso 7). Para o resultado final será utilizada a seguinte fórmula:  
Nota Final = (prova de títulos x 3 + prova didática x 7) / 10

5.2 - Da Prova de Títulos:

5.2.1 - O candidato deverá enviar por e-mail, juntamente com os documentos da inscrição (item 4.5), cópia dos títulos que deseja pontuar e o Formulário de Relação de Títulos devidamente preenchido (ANEXO IV), à exceção da coluna indicada como "Pontuação Atribuída".

5.2.1.1 - O candidato deverá enviar os arquivos devidamente digitalizados e legíveis, em formato PDF, para o e-mail profsubstituto@sertao.ifrs.edu.br, conforme item 4 deste edital, sendo que a autenticação é dispensada, conforme artigo 9º, do Decreto 9.094/2017. Arquivos que não estiverem legíveis serão desconsiderados pela banca avaliadora.

5.2.1.2 - O requisito mínimo exigido para a vaga não gera pontuação à prova de títulos.

5.2.2 - A Prova de Títulos será pontuada conforme tabela constante no Anexo III deste Edital.

5.2.2.1 - Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser nomeados na mesma sequência em que constarem no Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV), por exemplo “Comprovante\_título\_item\_5”, para arquivo de Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência). Caso apresente mais de um comprovante para o mesmo item utilizar numeração sequencial em itens e subitens (Exemplo: “Comprovante\_título\_item\_5.1”). Arquivos que não estiverem nomeados de acordo com o exposto nesse item serão desconsiderados pela banca avaliadora.

5.2.2.2 - Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC e deverão vir acompanhados de tradução oficial. Essa exigência se aplica, também, aos títulos utilizados para suprir a habilitação exigida, os quais, se realizados no exterior, devem ter sido revalidados no Brasil.

5.2.3 - A(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) de titulação deverá(ão) contemplar frente e verso do(s) diploma(s).

5.2.3.1 - Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

5.2.4 - Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático somente os 08 (oito) primeiros colocados na prova de títulos. Todos os candidatos que estiverem empatados na última colocação serão classificados para a prova didática.

5.2.5 - Será divulgada no site oficial do Campus a lista dos candidatos habilitados a participar da Prova de Desempenho Didático, conforme cronograma oficial.

### 5.3 - Da Prova de Desempenho Didático:

5.3.1 - A prova de desempenho didático será realizada por videoconferência, que será gravada, devido à Pandemia COVID-19, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social.

5.3.1.1 – O Plano de Aula deverá ser encaminhado para o e-mail profsubstituto@sertao.ifrs.edu.br conforme cronograma constante no item 6.1. O não envio do Plano de Aula ocasionará a desclassificação do candidato.

5.3.2 - O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação.

5.3.3 - Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso,

o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja restabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão.

5.3.4 - Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos.

5.3.5 - Caso o candidato não atinja o mínimo de 15 minutos de duração da prova será desclassificado. Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão

5.3.6- O horário e tema para realização da banca de desempenho didático serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.3.7- O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

5.3.8 - A sessão será pública, vedada à presença dos demais candidatos. Será admitida a presença de apenas 01 (uma) pessoa do público externo para cada sessão de apresentação. Não será permitida a manifestação dos presentes, inclusive da banca avaliadora.

## **LEIA-SE**

### **5 - DA AVALIAÇÃO:**

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de duas etapas: prova de títulos (peso 3) e prova de desempenho didático (peso 7). Para o resultado final será utilizada a seguinte fórmula:  
Nota Final = (prova de títulos x 3 + prova didática x 7) / 10

5.2 - Da Prova de Títulos:

5.2.1 - O candidato deverá enviar por e-mail, juntamente com os documentos da inscrição (item 4.5), cópia dos títulos que deseja pontuar e o Formulário de Relação de Títulos devidamente preenchido (ANEXO IV), à exceção da coluna indicada como “Pontuação Atribuída”.

5.2.1.1 - O candidato deverá enviar os arquivos devidamente digitalizados e legíveis, em formato PDF, para o e-mail profsubstituto@sertao.ifrs.edu.br, conforme item 4 deste edital, sendo que a autenticação é dispensada, conforme artigo 9º, do Decreto 9.094/2017. Arquivos que não estiverem legíveis serão desconsiderados pela banca avaliadora.

5.2.1.2 - O requisito mínimo exigido para a vaga não gera pontuação à prova de títulos.

5.2.2 - A Prova de Títulos será pontuada conforme tabela constante no Anexo III deste Edital.

5.2.2.1 - Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser nomeados na mesma sequência em que constarem no Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV), por exemplo “Comprovante\_título\_item\_5”, para arquivo de Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência). Caso

apresente mais de um comprovante para o mesmo item utilizar numeração sequencial em itens e subitens (Exemplo: “Comprovante\_título\_item\_5.1”). Arquivos que não estiverem nomeados de acordo com o exposto nesse item serão desconsiderados pela banca avaliadora.

5.2.2.2 - Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC e deverão vir acompanhados de tradução oficial. Essa exigência se aplica, também, aos títulos utilizados para suprir a habilitação exigida, os quais, se realizados no exterior, devem ter sido revalidados no Brasil.

5.2.3 - A(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) de titulação deverá(ão) contemplar frente e verso do(s) diploma(s).

5.2.3.1 - Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

5.2.4 - Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático somente os 08 (oito) primeiros colocados na prova de títulos. Todos os candidatos que estiverem empatados na última colocação serão classificados para a prova didática.

5.2.5 - Será divulgada no site oficial do Campus a lista dos candidatos habilitados a participar da Prova de Desempenho Didático, conforme cronograma oficial.

### 5.3 - Da Prova de Desempenho Didático:

5.3.1 - A prova de desempenho didático será realizada por videoconferência, que será gravada, devido à Pandemia COVID-19, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social.

5.3.1.1 – O Plano de Aula deverá ser encaminhado para o e-mail profsubstituto@sertao.ifrs.edu.br conforme cronograma constante no item 6.1. O não envio do Plano de Aula ocasionará a desclassificação do candidato.

5.3.2 - O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação.

5.3.3 - Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja restabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão.

5.3.4 - Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos.

5.3.5 - Caso o candidato não atinja o mínimo de 15 minutos de duração da prova será desclassificado. Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e

Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão.

**5.3.5.1 – A prova de desempenho didático terá duração máxima de 30 minutos.**

5.3.6- O horário e tema para realização da banca de desempenho didático serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.3.7- O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

5.3.8 - A sessão será pública, vedada à presença dos demais candidatos. Será admitida a presença de apenas 01 (uma) pessoa do público externo para cada sessão de apresentação. Não será permitida a manifestação dos presentes, inclusive da banca avaliadora.

Sertão, 29 de janeiro de 2021

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral